



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVII - Edição 1058 - Cidade de Taboão da Serra, 24 de Junho de 2022 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1058

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

DECRETO Nº 72 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2401, de 23 de dezembro de 2021.

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de Diversas Órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2401 de 23 de dezembro de 2021 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.747.828,09 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação R\$ 1.747.828,09 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e nove centavos) apurado no exercício de 2022 nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra DECRETO No. 00072, de 06/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO UNIDADE : 04.01 GABINETE DA SMA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	4001	4	4	90	05	GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE	400.000,00	
04.122	4001.1401	4	4			AQUISICAO DE BENS PERMANENTES		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
04.126						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
04.126	4001	4	4	90	05	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
04.126	4001.1402	4	4			GESTAO PUBLICA MODERNA E EFICIENTE		
		4	4			MODERNIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DA PREF		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	200.000,00	
ORGAO : 06.00 SECR. MUN. OBRAS INFRA. E SERV. URBANOS UNIDADE : 06.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	8006	4	4	90	05	VIVER MELHOR	547.828,09	
15.451	8006.1811	4	4			EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboao da Serra DECRETO No. 00072, de 06/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 2	
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE : 10.02 DEP. DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27						DESPORTO E LAZER		
27.813						LAZER		
27.813	1002	4	4	90	05	ESPORTE, LAZER, SAUDE E DESENVOLVIMENTO SO	20.000,00	
27.813	1002.2102	4	4			PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZ		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
ORGAO : 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE : 10.03 EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E LAZER								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	1001	4	4	90	05	ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	60.000,00	
27.812	1001.1101	4	4			CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
ORGAO : 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 11.05 DEPARTAMENTO DE GESTAO DA ATENCAO BASICA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1101	4				ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301	1101.1111					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD		
						DESPESAS DE CAPITAL		

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboao da Serra										CONAM
DECRETO No. 00072, de 06/06/2022 CREDITO SUPLEMENTAR												
											Pagina	3
			4	4							INVESTIMENTOS	
			4	4	90						APLICACOES DIRETAS	
						05					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	320.000,00
ORGAO	:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
UNIDADE	:	11.06	DEP. DE GESTAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.						R\$
10							SAUDE					
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
10.302	1102						ATENCAO ESPECIALIZADA					
10.302	1102.1113						CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD					
		4					DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4				INVESTIMENTOS					
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS					
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					150.000,00
ORGAO	:	18.00	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO									
UNIDADE	:	18.03	PARQUE DAS HORTENSIAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.						R\$
13							CULTURA					
13.391							PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					
13.391	1802						REQUALIFICACAO DO PARQUE DAS HORTENSIAS					
13.391	1802.1182						IMPLANTACAO DO NOVO PARQUE DAS HORTENSIAS					
		4					DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4				INVESTIMENTOS					
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS					
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					50.000,00
TOTAL GERAL											1.747.828,09	

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 387/2022, que disciplinou o cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN fornecidos pelos prestadores dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 193, de 30 de setembro de 2009, Decreta:

DECRETO Nº 83, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a base de cálculo do ISSQN dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 193/2009 e dá outras providências.

Art. 1º. Não se inclui na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelos prestadores dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 193, de 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O valor do ISSQN deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota do serviço sobre a diferença entre o preço do serviço e o valor das deduções.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto no Art. 1º deste Decreto, quando os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 forem executados, comprovadamente, através de empreitada global, com materiais fornecidos pelo prestador de serviços e efetivamente incorporados à obra executada, será admitido o desconto na base de cálculo do ISSQN de 40% (quarenta por cento) do valor total de cada nota fiscal de serviços, referente ao abatimento do valor dos materiais utilizados, sendo dispensada a comprovação do valor abatido desde que o prestador e o tomador dos serviços efetuem, mensalmente, em relação aos serviços prestados, a escrituração fiscal exigida no sistema eletrônico de dados da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (Nota Fiscal Eletrônica), nos termos da Lei Complementar nº 193/2009 e seus Decretos regulamentares.

Art. 3º. Não são dedutíveis os materiais adquiridos:

I - para a formação de estoque ou armazenados fora do canteiro de obras, antes de sua efetiva utilização;

II - através de recibos, nota fiscal de venda sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela nota fiscal correspondente;

III - através de nota fiscal em que não conste o local da obra;

IV - posteriormente à emissão da nota fiscal da qual é efetuado o abatimento;

V – que não se incorporam às obras executadas, tais como madeiras, ferragens para barracão da obra, escoras, andaimes, tapumes, torres, ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos.

Art. 4º. O prestador de serviços, mediante opção expressa, poderá ultrapassar o limite do percentual fixado no Art. 2º deste Decreto para abatimento de materiais desde que comprove, mensalmente, o montante dos materiais efetivamente aplicados na obra.

§ 1º. A opção expressa de que trata o caput deste artigo será efetuada antes do início das obras e da emissão de notas fiscais, mediante processo administrativo instaurado com essa finalidade junto à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE e será válida para todo o período de execução de uma mesma obra, independentemente do montante dos materiais incorporados à obra.

§ 2º. O valor dos materiais incorporados à obra será comprovado com a apresentação das notas fiscais de compra dos materiais, entregues diretamente na obra, nos termos e condições da legislação.

§ 3. As notas fiscais dos materiais deverão ser juntadas mensalmente ao processo administrativo de que trata o § 1º pelo prestador de serviços optante até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a indicação expressa da nota fiscal de serviços a que se refere.

Art. 5º. Para fins do disposto no Art. 4º, o prestador de serviços deverá:

I - informar os documentos fiscais que comprovem as deduções;

II – informar o endereço da obra na nota fiscal de prestação de serviços;

III – informar o valor das deduções na nota fiscal;

IV – apresentar documentação complementar ou esclarecimentos quando notificado.

Art. 6º. Caso não sejam atendidos prazos e condições exigidas pela legislação, especialmente os artigos 4º e 5º deste Decreto, ou verificado pela Fiscalização de Rendas Municipais, a qualquer tempo, que o prestador de serviços optante utilizou-se de informação ou declaração falsa ou inverídica, o imposto devido será exigido integralmente, junto com os acréscimos devidos e multas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade solidária do respectivo tomador de serviços, nos casos cabíveis

Art. 7º. Para as obras iniciadas antes da vigência desta regulamentação, a opção expressa de que trata o Art. 4º, poderá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 596/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos aptos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO

REF.: 2305

CLAS	NOME	DOCUMENTO
106	MICHEL ALBERTO DOS SANTOS ROCHA	45.500.178-9-SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Maio de 2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 631/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2019, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

2019

CLAS	NOME	DOCUMENTO
61	KATIANE ROCHA OLIVEIRA CHAGAS	42089622-3-SP
62	DOUGLAS DE ALMEIDA ESCORIZA FERREIRA	386417209-SP
63	VIRGINIA PLACIDINA LUIZ FONTOURA	226960833-SP
64	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	273418476-SP
65	LETICIA SENA MELO DA SILVA	438624385-SP
66	FELIPE NOVAIS	56.793.868-2-SP
67	ELIZA DE SOUZA BRITO DA SILVA	49.719.150-7-SP
68	HELENA JOSE JARDIM	6080372-SP
69	CARLOS CESAR DE ALMEIDA	103487207-SP
70	VANIA GONCALVES	321963246-SP
71	KELLY REGINA DE SOUZA	34711776-4-SP
72	ADRIANO LUNGA SILVA	430232330-SP
73	GABRIELA FERREIRA LIRA FERREIRA LIRA	406741955-SP
74	BEATRIZ ALVES DE LIMA	549863801-SP
75	EDNA ALVES DA SILVA	360613718-SP
76	LUCIANA DA SILVA CUNHA	350627198-SP
77	ALDEMAR VALENTIN DE SOUSA JUNIOR	330888225-SP
78	ELYNE YAMATE	345250606-SP
79	DAYANE FERREIRA DE SOUSA DE SOUSA	342126246-SP
80	FARIAS MELO NATASCHA	48.013.297-5-SP
81	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS	520861668-SP
82	SILVANA APARECIDA DO NASCIMENT TENORIO	194131610-SP
83	ALCIONE SANTOS DA SILVA	231747007-SP
84	MARIA BETANIA MARQUES SILVA	596993158-SP
85	CLAUDETE SOUZA DA SILVA	415657052]-SP
86	NATIELE CAMILA DOS SANTOS	34158910-SE
87	LEILA ADRIANA GAMBARATTO MAAS	22125690 - 8-SP
88	NATALIA MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	466755119-SP
89	NILTON ANTONIO ROMERO SILVA	529063700-SP
90	ROSELY SOARES PIMENTEL	181145777-SP
91	IVANEIDE FRANCISCA DE FREITAS	32165061X-SP
92	JESSICA CASSIA SOARES DE MOURA	359422068-SP
93	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	159952840-SP
94	ELAINE RUZZON DE JESUS	184936706-SP
95	MANOEL RODRIGUES MAGALHAES	321652484-SP
96	LUCIENE DOS SANTOS	299689670-SP
97	LAYSLA YANA CARVALHO	426411341-SP
98	MARIA GABRIELA THAIS DA SILVA	437375766-SP

99	ADRIANA CLEIDE DA SILVA RODRIGUES	216803536-SP
100	MARCELO AMARAL ROQUE VICENTE	30371184X-SP
101	BRAULIO FRANCISCO DOS SANTOS	113832187-SP
102	REGINA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	9.686.764-4-SP
103	RAQUEL ARIANI PULIZZI	496401889-SP
104	SANDRA CARVALHO DA SILVA	39.046.980-4-SP
105	LUCAS OLIVEIRA LINDOVINO	38405299X-SP
106	DULCINEIA PEREIRA HOFFMANN	199422412-SP
107	JOSEANE GONCALVES DOS SANTOS	498617580-SP
108	LUAN GUILHERME CARLOS DE PAULO	52437725X-SP
109	RENATA SOUZA SANTOS	324593909-SP
110	IARA DE OLIVEIRA LOPES	41082575-X-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
634	Designar	JOSIMEIRE DOS SANTOS PRAXEDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
635	Revogar a Designação	CATRIMA RIBEIRO ALVES	DIRETOR DE ESCOLA	20/6/2022
636	Revogar a Designação	DEBORA ALVES CARLOTO	DIRETOR DE ESCOLA	20/6/2022
637	Revogar a Designação	DANIELLY CAROLINE BRAGA CESCO	VICE DIRETOR	20/6/2022
638	Revogar a Designação	JACIRA AMORIM NAZARIO VAZ	VICE DIRETOR	20/6/2022
639	Revogar a Designação	ATALIA MARINA SOARES DE JESUS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
640	Revogar a Designação	ERIKA SALDANHA BITENCOURT	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
641	Revogar a Designação	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
642	Revogar a Designação	ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
643	Revogar a Designação	CINTIA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
644	Revogar a Designação	ELIANDRA LARA DOS SANTOS RAMOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
645	Revogar a Designação	MILCA FERNANDES DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	20/6/2022
646	Revogar a Designação	BEATRIZ FERREIRA AMARAL	DIRETOR DE ESCOLA	20/6/2022
647	Revogar a Designação	CARMEN LUCIA MESSIAS DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	20/6/2022
648	Revogar a Designação	RICARDO MELO BROCCO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	20/6/2022
649	Exonerar a Pedido	KARLA DOS ANJOS DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	20/6/2022
650	Exonerar a Pedido	SAMAY NATHALE BARBOSA SANTANA	ENFERMEIRO	20/6/2022
651	Nomear	DUCLYS MARINHO TRAJANO DOS SANTOS	CHEFE DE EQUIPAMENTO	20/6/2022
652	Exonerar	DENIS UEHARA	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE II	20/6/2022

653	Nomear	DENIS UEHARA	DIRETOR DO PROCON	20/6/2022
654	Nomear	ANTONIO PADUA SANTOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITARIAS	20/6/2022
655	Nomear	ODILON DE CARVALHO BORGES RIBEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE	20/6/2022
656	Exonerar	JOSE ROBERTO SIQUEIRA	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITARIAS	20/6/2022
657	Nomear	KATIA REGINA SILVA	ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITARIAS	20/6/2022
658	Nomear	ILZANEIDE DO NASCIMENTO MARQUES	CHEFE DE SETOR	20/6/2022
659	Nomear	CLODOALDO PILAR ARAUJO	CHEFE DE EQUIPAMENTO	21/6/2022
660	Nomear	REGINALDO MONTEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE	21/6/2022
661	Cessar Comissionamento	CARLOS ALMEIDA SANTOS	GCM	21/6/2022
662	Exonerar	WALTER MIRELLI RAMOS	CHEFE DE EQUIPAMENTO	21/6/2022
663	Nomear	EDILENE MAIA DOS SANTOS	CHEFE DE EQUIPAMENTO	21/6/2022
664	Nomear	VILMA CANDIDA BARBOSA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	21/6/2022
665	Revogar a Designação	ORLANDO NOGUEIRA DE LIMA	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	21/6/2022
666	Revogar a Designação	FRANCIS MARISOL RODA XIMENES DOS SANTOS	ASSISTENTE PEDAGÓGICO	21/6/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 18377/2022
 RAZÃO SOCIAL: VERONICE FRANCISCA DA SILVA DE JESUS
 CNPJ / CPF: 17.734.836/0001-12
 ENDEREÇO: EST SÃO FRANCISCO, 1723 - PARQUE TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em cumprimento ao disposto no artigo 134 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/05/2022.
 Número do processo: 18377/2022
 Data da autuação: 17/05/2022 – Auto de Infração AIF-TS 1512.
 Data da decisão: 06/06/2022
 Data do recurso: 02/06/2022.
 Decisão: Deferimento de recurso e arquivamento da penalidade AIP 1395.

N.º PROCESSO: S/Nº
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA AMOR SAÚDE TABOÃO DA SERRA LTDA
 CNPJ / CPF: 37.008.114/0001-98
 ENDEREÇO: AV DR JOSE MACIEL, 688 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2022
 Deferida a solicitação de 20(vinte) Notificações de receiptuário (RETINÓIDE) com a numeração de (10) 751.101 a (10)752.100 da sequência numérica de (10)715.001 a (10)765.000 – Série “G”.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 7454/2021
 DATA DE VENCIMENTO: 14/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A
 CNPJ / CPF: 56.994.502/0098-62
 ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 PRED 441 – PARQUE INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: LUIGI TOMBA
 RESP. TÉCNICO: AMAURY RIBEIRO VIEIRA XAVIER
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 56108 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: ANDRE DONEGA SANCHES
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 24194 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: KASSEM JAMAL DAR
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 82539 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: MARIANADA SILVA BARBI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103993 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: MARIA POYARES BISORDI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 27326 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: MAURICIO LONGO
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 52352 UF: (SP)
 Em 14/06/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de licença APP174/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 2786/2022
 DATA DE VENCIMENTO: 20/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: ORIGINAL SP TATTOO EIRELI
 CNPJ / CPF: 42.553.739/0001-70
 ENDEREÇO: RUA SENADOR FILINTO DUMONT,
 139 – PARQUE SANTOS DUMONT- TABOÃO DA
 SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ANDERSON FERREIRA ALMEIDA
 Em 20/06/2022
 Deferida a solicitação de Licença inicial 2786/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
 vigente e observar as boas práticas referentes às ativida-
 des prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
 não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22279/2010
 DATA DE VALIDADE: 20/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA J. S. RIBEIRO LTDA
 CNPJ / CPF: 11.680.961/0001-00
 ENDEREÇO: AV CID NELSON JORDANO, 786, LJ
 03Q – JARDIM SALETE - TABOAO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: SHEILA FERREIRA RIBEIRO
 RESP. TÉCNICO: ANDERSON MATHEUS SILVA
 FERRAZ
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 98743 UF:
 (SP)
 Em 20/06/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de Licença Sanitá-
 ria APP56/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
 vigente e observar as boas práticas referentes às ativida-
 des prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
 não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34436/2021
 DATA DE VENCIMENTO: 20/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMA-
 CEUTICA LTDA
 CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04
 ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 – PARQUE INDUS-
 TRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: SERGIO EDUARDO APARECIDO
 COSTA FREIRE
 RESP. TÉCNICO: JULIO CESAR FLORIANO
 CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 82761 UF:
 (SP)
 RESP. TÉCNICO: SIMONE VARKALA SANGIO-
 VANI
 CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 40169 UF:
 (SP)
 Em 20/06/2022
 Deferida a solicitação de Licença Sanitária 34436/2021.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
 vigente e observar as boas práticas referentes às ativida-
 des prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
 não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 21281/2022
 RAZÃO SOCIAL: LILIUM FARMACIA DE MANI-
 PULAÇÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 59.930.966/0001-70
 ENDEREÇO: AV CAETANO BARRELA, 120 – JAR-
 DIM DA GLORIA – TABOÃO DA SERRA
 Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei
 Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada
 pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de
 outubro de 1998, torna pública a instauração de proces-
 so administrativo sanitário:
 Número do Processo: 21281/2022
 Data da autuação: 10/06/2022 - Auto de Infração AIF-
 -TS 1510
 Tipificação da Infração: contrariando os dispostos nos
 incisos 7.2.1; 7.2.10 do artigo 7; inciso 10.4 e 10.5 do
 artigo 10; artigo 12.1 da RDC nº67/2007.

COMUNICADO SMS/GTVISA N.º90/2022

Comunicamos a inutilização dos produtos abaixo
 relacionados da empresa DEMAC PRODUCTS FAR-
 MACEUTICOS LTDA, informado através do Proces-
 so – 18194/2022, onde constam: TERMO TRM-TS
 1777 – Inutilização Produto; Ficha de Procedimentos
 nº 14.000569/22 – Inutilização de Produtos; Ordem de
 Coleta nº 61640 de 20/05/2022 realizada pela Empresa
 AMBICAMP COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDU-
 OS – CNPJ 04.027.245/0001-63.

N.º PROCESSO: 12790/2022
 RAZÃO SOCIAL : DROGARIA SÃO PAULO S.A
 CNPJ / CPF: 61.412.110/0184-45
 ENDEREÇO: Estrada Kizaemon Takeuti, nº2697
 Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei
 Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada
 pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de
 outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO

FINAL em processo administrativo sanitário:
 Número do Processo: 12790/2022
 Data da autuação: 08/04/2022 - Auto de Infração AIF-
 -TS 1506
 Data da Decisão: 20/04/2022
 Tipificação da Infração: contrariando os dispostos no
 inciso 3 do artigo 6; inciso 2 art 35, inciso 3 art 35, art
 37 da RCD 44/2009.
 Decisão Final: penalidade de multa (AIP-TS 2307),
 prevista no inciso III do artigo 112 da Lei Estadual
 10.098/1998 adotada pelo município através da Lei
 Municipal 1225/1998.
 Penalidade imposta: Multa na importância de 25
 (vinte e cinco) UFM's (NRM-TS 1009) lavrado em
 21/06/2022.

N.º PROCESSO: 9371/2021 DATA DE VENCI-
 MENTO: 20/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: UNIAO QUIMICA FARMACEU-
 TICA NACIONAL S/A
 CNPJ / CPF: 60.665.981/0004-60
 ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 – PARQUE INDUS-
 TRIAL – TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: PAULA MELO SUZANA GOMES
 RESP. TÉCNICO: VANIA NAZARÉ ALVES DE
 CARVALHO
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 32871 (SP)
 RESP. TÉCNICO: DAVID DO BONFIM
 CONSELHO PROF.: CRFN.º INSCR: 39947(SP)
 Em 21/06/2022
 Deferida a solicitação de Renovação de licença sanitária
 APA277/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
 vigente e observar as boas práticas referentes às ativida-
 des prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
 não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 33803/2020 DATA DE VEN-
 CIMENTO: 20/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: CEDIM – CENTRAL DE DISTRI-
 BUICAO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ / CPF: 05.453.125/0001-90
 ENDEREÇO: AV EMBAIXADOR ASSIS CHATEAU-
 BRIAND, 327 – JARDIM OURO PRETO – TABOAO
 DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: CLAUDIO HIROMU DEGAKI
 RESP. TÉCNICO: KLEBER ROCHA DE MOURA
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 83442 (SP)
 Em 21/06/2022
 Deferida a solicitação de Licença Sanitária 33803/2020,
 deferido também solicitação de baixa e assunção
 APP289/2022 e APP290/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
 vigente e observar as boas práticas referentes às ativida-
 des prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
 não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31408/2015
 RAZÃO SOCIAL: NATIVE INDUSTRIAL LTDA -
 EPP
 CNPJ / CPF: 54.603.618/0001-75
 ENDEREÇO: RUA IGUAPE, 240 – JARDIM TRES
 MARIAS – TABOAO DA SERRA/SP.
 Em 21/06/2022.
 Indeferido processo de início de fabricação.

N.º PROCESSO: 3184/2017
 RAZÃO SOCIAL: NATIVE INDUSTRIAL LTDA -
 EPP
 CNPJ / CPF: 54.603.618/0001-75
 ENDEREÇO: RUA IGUAPE, 240 – JARDIM TRES
 MARIAS – TABOAO DA SERRA/SP.
 Em 21/06/2022.
 Indeferido processo de início de fabricação.

N.º PROCESSO: 3182/2017
 RAZÃO SOCIAL: NATIVE INDUSTRIAL LTDA -
 EPP
 CNPJ / CPF: 54.603.618/0001-75
 ENDEREÇO: RUA IGUAPE, 240 – JARDIM TRES
 MARIAS – TABOAO DA SERRA/SP.
 Em 21/06/2022.
 Indeferido processo de início de fabricação.

N.º PROCESSO: 19241/2022
 RAZÃO SOCIAL: DAVID LUCAS DOS SANTOS
 CNPJ / CPF: 28.477.663/0001-10
 ENDEREÇO: RUA AFONSO RODRIGUES FERREI-
 RA, 171 – JARDIM SANTA CRUZ – TABOAO DA
 SERRA/SP
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei
 Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada
 pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de

outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de
 26/05/2022.
 Número do processo: 19241/2022
 Data da Autuação: 25/05/2022
 Data da Decisão: 20/06/2022
 Tipificação da Infração: art 122, inciso I Lei Estadual 10083/1998.
 Decisão Final: processo arquivado.

N.º PROCESSO: 707/1993
 RAZÃO SOCIAL: IRENE UYEDA TOMINAGA
 CNPJ / CPF: 09256020866
 ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 779 – VILA SANTA LUZIA – TABOAO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: IRENE UYEDA TOMINAGA
 RESP. TÉCNICO: IRENE UYEDA TOMINAGA
 CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 34232 UF: (SP)
 Em 23/06/2022
 Deferida a solicitação de renovação de licença APM474/2020.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades
 prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 33804/2020
 DATA DE VENCIMENTO: 20/06/2023
 RAZÃO SOCIAL: CEDIM – CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ / CPF: 05.453.125/0001-90
 ENDEREÇO: AV EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, 327 – JARDIM OURO PRETO – TABOAO DA
 SERRA/SP
 RESP. LEGAL: CLAUDIO HIROMU DEGAKI
 RESP. TÉCNICO: KLEBER ROCHA DE MOURA
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 83442 (SP)
 Em 22/06/2022
 Deferida a solicitação de Licença Sanitária 33804/2020.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades
 prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: P.M.T.S. Contratada: ANIELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. -Objeto Resumido:
 Locação de Imóvel para uso das Zonas Eleitorais 324 e 416, situado na Avenida Armando de Andrade, 1.315 - Parque
 Santos Dumont -Taboão da Serra/SP. Finalidade:Renovação por 12meses, de 18/06/22 a 17/06/23, fica autorizado para
 este novo período o valor de R\$309.726,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Licitação: N.ºS-
 846/19. Assinatura:17/06/22.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 2º CADERNO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: CONVITE N.º C-05/22.ADMINISTRATIVO:40159/21. OBJETO RESUMIDO: EXECUÇÃO DE
 MURO DE CONTENÇÃO NA RUA ETIÓPIA S/N ESQUINA COM A RUA ANGOLA-PQ. MONTE ALE-
 GRE. Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 06/07/22 até às 10:00h. Local: Pça.Miguel
 Ortega,286–1ºandar-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:www.ts.sp.
 gov.br (Licitações). Empresas Convidadas: 1-CONSTRUDAHER; 2-DINÂMICA; 3-WP SER. DE MÃO CONSTRU-
 ÇÕES; 4-AGM ENGENHARIA.Taboão da Serra, 23/06/22.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA
 Presidente da “COJUL II”– Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE N.º C-15/22. ADMINISTRATIVO:18817/22. OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DA
 BASE DA “GCM”NO PQ. MONTE ALEGRE. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão públi-
 ca:08/07/22 até às 10:00h. Local:Pça.Miguel Ortega,286– 1ºandar- Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser
 retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Empresas convidadas: 1-AGM;2-WP e DINAMI-
 CA.Taboão da Serra, 23/06/22.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA
 Presidente da “COJUL II”– Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia).

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE N.º C-16/22. ADMINISTRATIVO: 19525/22. OBJETO RESUMIDO: IMPLANTAÇÃO DE
 SALAS NO CAMPO DO MITUZI. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 11/07/22 até às
 10:00h. Local: Pça.Miguel Ortega,286 – 1ºandar- Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra
 sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Empresas convidadas:1-QUALY JET;2-WP;3-TETO e DINAMICA.
 Taboão da Serra, 23/06/22.

ANDERSON PEREIRA
 Presidente da “COJUL II”– Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE N.º C-12/22.ADMINISTRATIVO: 14099/22.OBJETO RESUMIDO: CONSTRUÇÃO DE
 PASSAGEM DE PEDESTRES NO BAIRRO DO JD.TRÊS MARIAS. Encerramento,prazo para entrega dos envel-
 opes e sessão pública: 07/07/22 até às 10:00h. Local: Pça.Miguel Ortega,286 – 1ºandar- Pq.Assunção. Este caderno
 licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Empresas Convidadas:1-
 -CONCREAR;2-DHCON;3-WP;4-DINÂMICA e 5-CONSTRUDAHER. Taboão da Serra,23/06/22.

ANDERSON PEREIRA
 Presidente da “COJUL II”– Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO S-176/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 19.689/2022. OBJETO: Contrato
 Emergencial - Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de

vida e acidentes pessoais para participantes do Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional do Município de Taboão da Serra, nos termos da Lei Municipal nº 1878/09. Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. Valor do Contrato: R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais) mensal e R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais) por 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta dias), iniciando-se em 20 de junho de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022, entretanto, sob condição resolutive à conclusão da contratação do Pregão E-12/22 - PA 10.113/2021, finalizada a contratação encerra-se esta contratação emergencial. Assinado em 20 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

Nuno Pedro Correia David e Nelson Emiliano Costa
Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. E-041/2022. Processo administrativo nº. 4966/2022. Objeto: Registro de preço para a “Aquisição de lanche de metro, pão francês e pão francês com manteiga”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *EGK COMERCIAL EIRELI, para os itens e pelos valores unitários: 01) Lanche sanduíche de metro - R\$ 47,00/kg; 02) Pão francês - R\$ 16,00/kg; 03) Pão francês com margarina vegetal (com sal) - R\$ 2,60/kg, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 15 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-024/2022. Processo licitatório: 7535/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de oxigênio líquido medicinal, locação de concentrador e conjunto PAD”. Sessão pública de processamento: dia 08/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 22 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-056/2022. Processo licitatório: 6.871/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Materiais e Acessórios para Pintura e Impermeabilização”. Sessão pública de processamento: dia 07/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 22 de junho de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-101/2021. Processo licitatório: 31.114/2021. Objeto: “ AQUISIÇÃO DE chapas sarrafos, mela minico, compensado, plastificado, formica, resinado, cumeeiras, tabuas, forros, pontaletes, vigas, pranchas de madeira, rolo de fita, caibro e folhas de madeira” Sessão pública de processamento: dia 11/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 23 de junho de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 11.993/2022 - Objeto: REVISÃO - “Pedido de Credenciamento da OSS – CÁRITAS SÃO JOÃO MARIA VIANNEY”. Edital de Credenciamento nº 01/22 - P.A. 5477/22 - Visa atendimento nas proximidades à localidade de Área de Zoneamento ZPR2 – Jardim Trianon – conforme Mapa e Croqui – Anexo II deste Edital, em nosso município. REQUERENTE: CÁRITAS SÃO JOÃO MARIA VIANNEY – CNPJ 64.033.061/0007-23. Visto e relatados: Trata-se de pedido de credenciamento formulado, pela Organização da Sociedade Civil, CÁRITAS SÃO JOÃO MARIA VIANNEY – CNPJ 64.033.061/0001-23; entidade sem fins lucrativos, objetivando, o seu credenciamento oficial, para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, cujo objeto visa atendimento nas proximidades à localidade de Área de Zoneamento ZPR2 – Jardim Trianon – conforme Mapa e Croqui – Anexo II deste Edital, em nosso município”, nos moldes do Edital de Credenciamento 01/22, P.A. nº 5477/2022-SEDUC. A D. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em análise complementar à documentação juntada pelo requerente, concluiu pela aprovação do pedido de credenciamento, para o item 2.1, “a”, do Edital de Credenciamento nº 01/22 - PA nº 5477/2022. Portanto, em revisão ante a juntada complementar de novo documentos, DEFERIMOS o pedido de inscrição do Registro Cadastral de Credenciamento, CÁRITAS SÃO JOÃO MARIA VIANNEY – CNPJ 64.033.061/0007/23; publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Disponibilização do site oficial, aguarde-se o prazo recursal. Cumpra-se, nos termos da lei. Taboão da Serra, 23 de junho de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
Secretário de Administração

DIRCE MATIKO TAKANO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

COMUNIQUE-SE (03/06/22)

PROCESSO: 18.706/2022
REQUERENTE: Alex de Mattos
ASSUNTO: Programa de Regularização LC 375/2021
SITUAÇÃO: Comunique-se
DATA: 31/05/2022

PROCESSO: 33.848/2020
REQUERENTE: HOMAG IND.COM.MÁQ.P/MADEIRAS LTDA
ASSUNTO: Alvará Regularização
SITUAÇÃO: Comunique-se
DATA: 01/06/2022

Processo: 17.247/2019
Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular

Assunto: Recurso de Multa
Situação: Indeferido
Data: 03/06/2022

Processo: 22.150/2016
Requerente: Ao Proprietário
Assunto: Processo ADM Fiscalização de Obras
Situação: Deferido
Data: 03/06/2022

COMUNIQUE-SE (10/06/22)

Processo: 16.845/2022
Requerente: Urana Silva de Araujo
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 02/06/2022

Processo: 6188/2022
Requerente: Luiz Gustavo Barros Veloso
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 02/06/2022

Processo: 12.921/2021
Requerente: Osmar Batista Moreira
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunique-se
Data: 02/06/2022

Processo: 8194/2022
Requerente: Elaine Cristina Siqueira
Assunto: Alvará de Demolição
Situação: Comunique-se
Data: 08/06/2022

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNIQUE-SE

Processo: 19.867/2022
Requerente: Paulo Ubirajara Gomes Correa
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 14/06/2022

Processo: 19.704/2022
Requerente: Paloma Marinho Pinto
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 14/06/2022

Processo: 16.683/2017
Requerente: Olinda Batista de Souza
Assunto: Alvará de Regularização
Situação: Comunique-se
Data: 15/06/2022

Processo: 18.305/2022
Requerente: Clauber Roder
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 15/06/2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

AUTUADO	Cenomix Cenografia LTDA
CCM	33955
PROCESSO	6531/2022
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 6531/2022
FUNDAMENTO	Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades, conforme arts. 65 ou 251 da Lei Complementar Nº 193/2009.
VALOR	R\$ 583,92

AUTUADO	Pedro Ken Minei
CCM	31749

PROCESSO	9051/2022
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 9051/2022
FUNDAMENTO	Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades, conforme arts. 65 ou 251 da Lei Complementar Nº 193/2009.
VALOR	R\$ 583,92
AUTUADO	MONDOGIFT BR. TA. COM. DE PRES. E ACESS. P/ CELULAR LTDA
CCM	51809
PROCESSO	140/2022
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	140/2022
FUNDAMENTO	Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades, conforme arts. 65 ou 251 da Lei Complementar Nº 193/2009.
VALOR	R\$ 583,92

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÕES
3346, 3348, 3384, 45811, 45812

Multas
3381

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 3346

Contribuinte: MARIO HIROKI
INSCRIÇÃO: 421.14.33.0226 e 421.14.33.0220
INFRAÇÃO: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 3348

Contribuinte: ELCIO APARECIDO GAGLIARD
INSCRIÇÃO: 263.64.74.0314
INFRAÇÃO: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 3384

Contribuinte: RODINELIO SILVA ARAUJO / OUTRO
INSCRIÇÃO: 421.31.11.0154
INFRAÇÃO: Ausência de placa indicada de obra em local visível na obra ou canteiro. Falta de cópia do projeto aprovado/Alvará de obra (de terra edificação/reforma), em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra. Execução de obra sem o devido Alvará/Comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

NOTIFICAÇÃO: 45811

Contribuinte: REINALDO SOUZA SANTOS
INSCRIÇÃO: 421.52.27.0199
INFRAÇÃO: RAMPAS SOBRE A RUA – ARTIGO 140 DA LC 181/2009 § 1º O rebaixamento de guia não deve interferir com os postes de sinalização, árvores, bocas de lobo, e outros equipamentos públicos. §2º Não é permitido a execução de rampa ou outros elevados sobre a sarjeta e sobre o pavimento da faixa carroçável do logradouro (rua). Prazo para resolução do problema de até 90 dias. Sujeito a multas e outras sanções.

NOTIFICAÇÃO: 45812

Contribuinte: PAULO PALO/OUTRA
INSCRIÇÃO: 421.22.42.0113
INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO. NÃO É PERMITIDO O DESPEJO DE ÁGUAS SERVIDAS E DE LAVAGENS, NA SARJETA DOS LOGRADOUROS E/OU GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Multa: 3381

Contribuinte: ROSA THEREZA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO: 421.33.670109
INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO.

EDITAL 02/2022 DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e a Lei Municipal nº. 1565/05 resolve: publicar este edital convocando e regulando o processo de eleição para o mandato do colegiado de 2022/2024.

Considerando o disposto no artigo 6º parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º da lei 1565/2005:
Art. 6º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá 10 (dez) membros, respeitada a composição paritária entre Poder Público e a Sociedade Civil.
§ 1º Comporão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; e
VI - 05 (CINCO) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE TENHAM POR OBJETIVO:

a) atendimento direto à criança e ao adolescente;
b) defesa dos direitos da criança e do adolescente;
c) defesa da melhoria das condições de vida da população, em especial da criança e do adolescente.
§ 3º Os representantes das entidades não-governamentais serão escolhidos em assembléia convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que estiverem terminando seu mandato e, por meio de edital publicado em Imprensa Oficial do Município.
§ 4º Da assembléia referida no parágrafo anterior somente poderão participar as entidades que:
I - realizam atividades de caráter comunitário e desenvolvimento de cidadania no Município;
II - estejam funcionando, sem interrupção nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para sua realização, e reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
III - tenham sede no Município de Taboão da Serra;
IV - ESTEJAM CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
§ 5º Serão escolhidos os candidatos que obtiverem maioria de votos das entidades.
§ 6º Os Conselheiros titulares ou suplentes, quando representantes da sociedade civil, afastar-se-ão automaticamente, no caso de assumirem cargo ou função pública no Município de Taboão da Serra, de livre nomeação ou provimento.

Considerando a criação da Comissão Eleitoral Biênio 2022/2024, para acompanhamento do processo de seleção dos representantes da sociedade civil.

Considerando a reunião ordinária Ata nº 205 do CMDCA realizada no dia 23 de junho de 2022, que deliberou sobre o presente edital.

Resolve:

Artigo 1º - Convocar e estabelecer, por meio do presente edital, o procedimento de escolha dos representantes da sociedade civil para o biênio 2022/2024.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão submetidos à eleição, por voto direto, devendo ser especialmente convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do município de Taboão da Serra, dentre pessoas idôneas indicadas por entidades não governamentais que obedeçam ao previsto no Título I do Livro II (Parte Especial) do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Artigo 6º, parágrafo 4º, incisos I a IV da Lei Municipal nº1565/05.

Parágrafo Único - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos titulares, com seus respectivos suplentes, que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral efetuará o credenciamento das entidades interessadas a participar do processo eleitoral como os candidatos representante da sociedade civil no período de 24/06/2022 a 26/07/2022.

Artigo 4º - Poderão se credenciar como eleitores representantes da sociedade civil, indicados por entidades, com idade a partir de 18 anos mediante o fornecimento de cópia do RG e CPF no período de 24/06/2022 a 26/07/2022.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CMDCA, das 8h às 17h, na Rua Ananias Carmerindo Pires, nº 40/60 – Jd. Panorama – Taboão da Serra – SP.

Artigo 5º - Poderão se credenciar como candidatos titular e suplente, através de representantes maiores de 18 anos, de entidades não governamentais que estejam em consonância com o artigo 6º, parágrafo 4º, incisos I a IV da Lei Municipal nº. 1565/05, mediante o fornecimento de cópia dos seguintes documentos:

a) Ofício da entidade com indicação dos seus representantes sendo 01 (um) titular e o respectivo suplente, devidamente, assinado pelo seu representante legal;
b) RG e CPF dos representantes indicados: titular e suplente;
§ 1º - Somente será permitida uma indicação do candidato titular com seu respectivo suplente por entidade não governamental.

Artigo 6º - A Comissão Eleitoral fará publicar, mediante afixação na sede do CMDCA no dia 12/08/2022, a relação de candidatos inscritos, aprovados e aptos a participar da eleição.

§ 1º - Da relação de candidatos caberá recurso ao CMDCA.
§ 2º - A relação de eleitores será cadastrada no dia da eleição pela Comissão Eleitoral das 8h às 9h.
§ 3º - A decisão da Comissão Eleitoral caberá recursos ao CMDCA.

Artigo 7º - A inscrição de eleitores para a escolha dos novos conselheiros poderá ser feita até o dia 26/07/2022, atendendo requisitos do artigo 4º.

§ 1º - Caberá à Comissão Eleitoral informar a plenária sobre o número de eleitores inscritos e aprovados. A eleição será realizada no dia 18/08/2022 às 9h, na Sede do CMDCA, sito à Rua Ananias Carmerindo Pires nº 40/60 – Jd. Panorama – Taboão da Serra – SP.

Artigo 8º - Os trabalhos serão abertos e conduzidos pela Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Comissão Eleitoral que se encarregará de dirimir as dúvidas que surgirem e fazendo o encerramento da eleição, com a homologação dos resultados finais.

Artigo 9º - A relação dos membros da sociedade civil eleitos para o biênio 2022/2024 será publicada na Imprensa Oficial do Município, e a posse ocorrerá no dia 01/09/2022.

Artigo 10º - A Comissão Eleitoral Organizadora do processo de eleição é constituída pelos seguintes conselheiros:

Poder Público: Cristiano Pereira de Souza (SAS) e Andreza de Moraes Carlotta (SEDUC)

Sociedade Civil: Andressa Bologna (Lar da Criança) e Maria de Fátima de Assis Lima (Solar dos Unidos)

Artigo 11º: Participarão da assembleia com direito a voz e voto, os eleitores credenciados no período de 24/06/2022 a 26/07/2022, indicados por organizações e entidades não governamentais que atuem no segmento dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente, homologados pela Comissão Eleitoral. Também serão considerados candidatos/eleitores natos, com direito a voz e voto, os atuais conselheiros

CRONOGRAMA INDICATIVO

24/06/2022 - Publicação do Edital de convocação;
24/06/2022 a 26/07/2022 - Período de inscrições das entidades e eleitores;

05/08/2022 - Resultado preliminar das entidades e eleitores inscritos;
 12/08/2022 – Resultado definitivo das entidade e eleitores inscritos;
 18/08/2022 - Eleição
 01/09/2022 - Posse dos conselheiros eleitos

Taboão da Serra, 24 de junho de 2022.

Edvânio Araújo
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

PROPRIETÁRIO	ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO)
COMPROMISSÁRIOS	ESPÓLIOS DE JOÃO ROBERTO THOMAZINI E MARIA DE LOURDES THOMAZINI
REGISTRO	9715
PROCESSO	11385/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	11385/2021
FUNDAMENTO	Desdobro de Lote conforme LC 375/2021. Registro 9715 Lote: 11-B Endereço: Av. Olímpia Thomaz de Aquino, 104 Inscrição Cadastral: 36.23264.53.13.0335.00.000.4 Área Construída em 2022: 97,20 m² Área Construída em 2023: 126,26 m² Ficha de Atributos: Fl.131 Ficha espelho atualizada: Fl.142
VALOR	R\$ 950,25

AUTUADO	DISK SP1 SERV.DE TRANSPORTES EM GERAL LTDA.
CNPJ	07.383.140/0001-35
CCM	25272
PROCESSO	7721/2015

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL / TERMO DE FISCALIZAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO / AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA / NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL 7721/2015B	7721/2015
--	-----------

FUNDAMENTO	A empresa encontra-se ATIVA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 07.383.140/0001-35. COM.PCS, MOTORES, ACESS.EM GERAL. Sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM 25272 tem o relacionamento como emissor da Nota Fiscal Eletrônica. Horário de funcionamento NORMAL. Foi solicitado e aprovado enquadramento no código (principal): 26.01 – Serviço de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquiadas; ISS 3%. Despacho Fiscal Período fiscalizado de 1/2017 a 4/2022 (6 anos). Valendo-se da autorização como emissor de Nota Fiscal Eletrônica hou- vera acobertamento para os serviços prestados no período fiscalizado. Análises relatórios das PGDAS enviadas pelo Sistema Único de Pagamentos do SIMPLES NACIONAL contra relatórios das Notas Fis- cais Eletrônicas. Encontramos divergências entre declaração de alguns documentos do período escopo. Imediatamente lavramos a Notificação de Lançamento n.7721/2015 no valor de R\$ 5.081,29 referente a presta- ção de serviços não declarados ao ente Federal no período decadal dos últimos 5 anos . Também foi emitido Notificação de Lançamento n.7721/2015B objetivando recuperação dos créditos tributários das TA- XAS não lançados tempestivamente no valor total de R\$ 1.187,30. En- viamos ambos os documentos em correspondência (AR) para intimação da cobrança/ciência do contribuinte nessa data. Finalizando o sujeito passivo teve a SUSPENSÃO de AUTORIZAÇÃO para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – punição – sofrida por não fazer a atualização cadas- tral a que tem obrigação de informar a essa Municipalidade indicando seu novo endereço; isso constatado pela Fiscalização de Posturas em 01/04/2022 (pag. 205 p.p.) implicando em Multa de R\$ 583,92.
------------	---

VALOR DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 7721/2015	EXERCÍCIO 2018 R\$ 661,51 EXERCÍCIO 2019 R\$ 484,07 EXERCÍCIO 2020 R\$ 457,17 EXERCÍCIO 2021 R\$ 2.460,09 EXERCÍCIO 2022 R\$ 959,06 TOTAL R\$ 5.021,89
--	---

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 7721/2015	TOTAL R\$ 583,92
--	------------------

VALOR DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL 7721/2015B	CÁLCULO RETROATIVO TAXA DE LICENÇA
	EXERCÍCIO 2017 R\$ 237,46
	EXERCÍCIO 2018 R\$ 237,46
	EXERCÍCIO 2019 R\$ 237,46
	EXERCÍCIO 2020 R\$ 237,46
	EXERCÍCIO 2021 R\$ 237,46
	TOTAL R\$ 1.187,30

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

Resolução nº 05, de 23 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 07, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 1.190/97 alterada pelas Leis 1.212/98 e 2.145/2012 e,

Considerando a deliberação do colegiado em plenária realizada no dia 23 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 11 da Resolução 07, de 25 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“ Art. 11 A equipe de trabalhadores da Casa de Apoio terá a seguinte composição; 01(um) Coordenador de nível médio ou superior, 01(um) técnico de nível superior (Psicólogo ou Assistente Social); 02 (dois) cuidadores sociais; 01 (um) auxiliar de serviços gerais; 01 (um(a) Cozinheiro(a);01(um)auxiliar administrativo e desejável 01 (um) motoris- ta. “

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 05 de maio de 2022.

Verônica Maria de Souza
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
AMA COM SERV INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA	778 / 779	87.120,00
BIG BROTHER AUTO POSTO LTDA	1441	36.280,17

Departamento Econômico-financeiro

PLANTÃO FISCAL JULHO/22
COORDENADORIA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Dia	Semana	Fiscal	Horário
02	SÁBADO	Maria Roldão Medeiros Mayara S. Sala Messias	8 às 17h
03	DOMINGO	Antonio Gonçalves Cruz Mayara S. Sala Messias	8 às 17h
09	SÁBADO	Maria Roldão Medeiros Mayara S. Sala Messias	8 às 17h
10	DOMINGO	Antonio Gonçalves Cruz Mayara S. Sala Messias	8 às 17h
16	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Antonio Gonçalves Cruz	8 às 17h
17	DOMINGO	Renato Bahia Covolo Antonio Gonçalves Cruz	8 às 17h
23	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Antonio Gonçalves Cruz	8 às 17h
24	DOMINGO	Renato Bahia Covolo Antonio Gonçalves Cruz	8 às 17h
30	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Mayara S. Sala Messias	8 às 17h
31	DOMINGO	Mayara S. Sala Messias Antonio Gonçalves Cruz	8 às 17h

* CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA/MOTORISTA
 NOS DIAS: 02, 03, 09, 10, 30 e 31

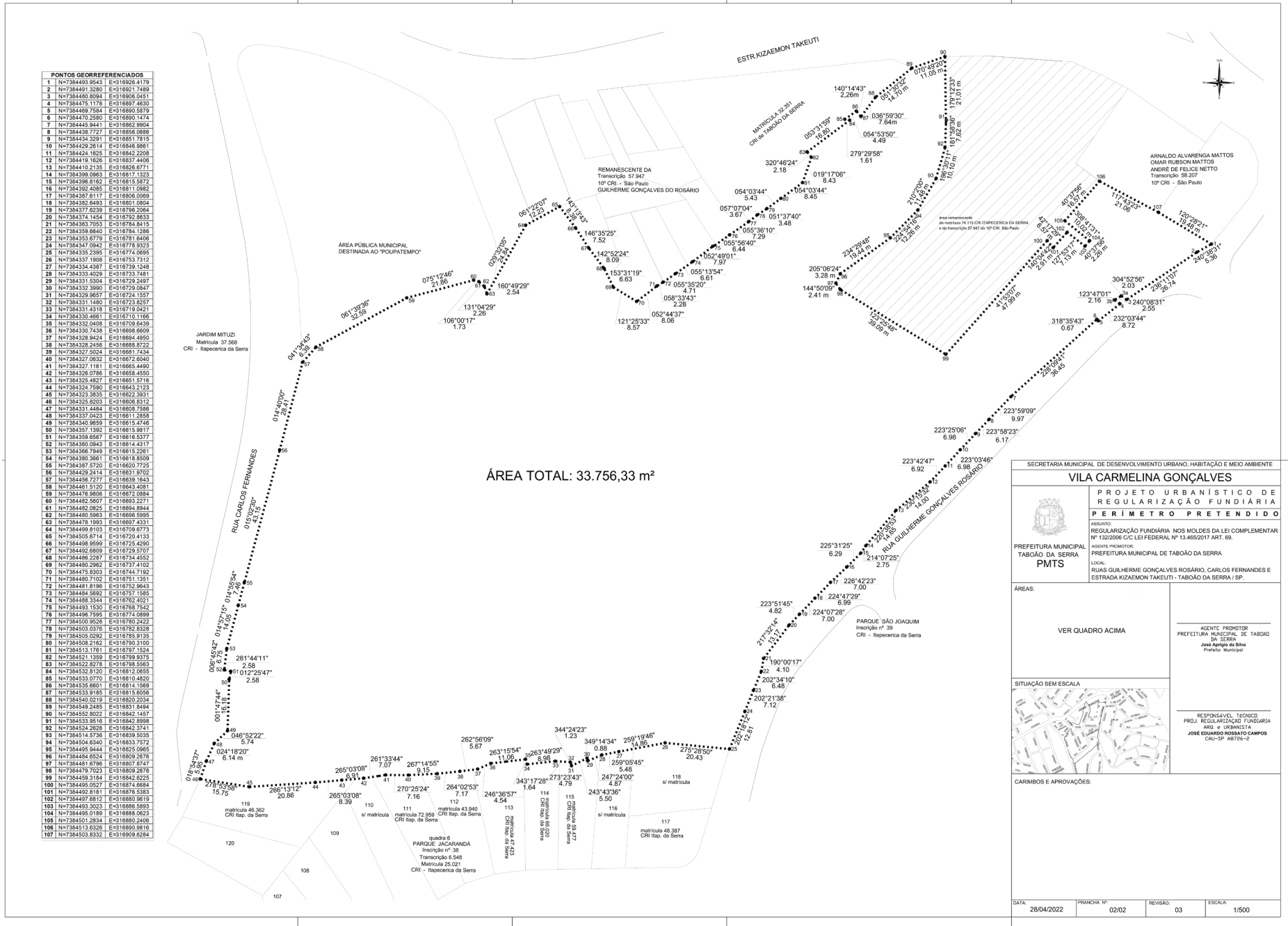


MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Substitui o edital da edição 1057, pág.06

Edital - PRAZO 30 DIAS

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Coordenadoria de Regularização Fundiária, usando as atribuições conferidos pelos parágrafos, 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei federal 13.465/2017, através deste edital NOTIFICA os **TITULARES DE DOMÍNIO: Imobiliária Ramos de Freitas Sociedade Civil de Imóveis e Administração de Bens Ltda; Guilherme Gonçalves do Rosário; Porfírio Vieira Gonçalves e Ana Dias Gonçalves; Arnaldo Alvarenga Mattos, Osmar Rubson Mattos e André de Felice Netto; Luiz Antonio de Oliveira; Antonio Paulo de Carvalho; e os CONFRONTANTES TABULARES: José Oliveria Santos e Marinalva dos Santos Oliveira; Pedro dos Santos Silva e Dirce dos Santos Silva; Francisco Trajano da Silva e Benedita Leonel da Silva; Washington Luiz Araujo Oliveira e Maria Amélia Rodrigues de Oliveira; Raimundo Soares Pinto e Joana Soares Rocha; Inês Costa de Azevedo e Geraldo Camilo de Azevedo; João Bosco Vieira e Romilda Freitas Vieira; José Maria da Silva e Valmira Leite da Silva; Joaquim Ferreira e Irene Marques Ferreira; Elisa Ferreira; Maria Emilia Ferreira; Helena Ferreira Pinton e Caetano Pinton; Aloisio Casimiro Missiunas e Maria Luisa Erbeta Missiunas; Radar Brasil Desenvolvimento Imobiliário Ltda; Presence Consultoria e Negócios Ltda; Kelp Empreendimentos Ltda-EPP; RVB Participações Ltda; GPF Participações Ltda; Patrícia Norbin Pereira; Curb Empreendimentos Imobiliários Ltda; e, Leonardo Terra Silva; Rubens Carlos Ferrari Junior e Carmelita de Andrade Souza, para apresentar eventual anuência ou impugnação fundamentada ao procedimento de retificação abertura e unificação de matrícula para Registro de REURB do **Loteamento Vila Carmelina Gonçalves**, processo administrativo nº 26028/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da presente notificação. Não havendo apresentação de impugnação no prazo, ou pedido de prorrogação para resposta, presumir-se-á anuência com o que foi requerido. Acompanham a presente notificação, memorial descritivo e perímetro pretendido. Em caso de impugnação esta será apresentada no ATENDE, sito à Rua Elisabetta Lips nº 55, Centro Taboão da Serra, no horário das 8h30 às 16h30.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VILA CARMELINA GONÇALVES

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO VILA CARMELINA GONÇALVES – TABOÃO DA SERRA – SP, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS MOLDES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 ART. 69:

Um loteamento denominado “Vila Carmelina Gonçalves”, situado entre as Ruas Guilherme Gonçalves Rosário, Carlos Fernandes e Estrada Kizaemon Takeuti, em zona urbana do distrito, município e comarca de Taboão da Serra, assim se descreve: Tem início no **ponto 1 (N=7384493.9543 E=316926.4179)**, situado na Rua Guilherme Gonçalves Rosário, deste ponto segue com distância de 5,36 metros e azimute 240°38’31” até encontrar o **ponto 2 (N=7384491.3280 E=316921.7489)**, deflete à esquerda e segue com distância de 26,74 metros e azimute 236°11’07”, até encontrar o **ponto 3 (N=7384476.5222 E=316899.7436)**, deflete à direita e segue com distância de 2,03 metros e azimute 304°52’56”, até encontrar o **ponto 3a (N=7384477.6840 E=316898.0771)**, deflete à esquerda e segue com distância de 2,55 metros e azimute 240°08’31”, até encontrar o **ponto 3b (N=7384476.4149 E=316895.8662)**, deflete à esquerda e segue com distância de 2,16 metros e azimute 123°47’01”, até encontrar o **ponto 4 (N=7384475.1178 E=316897.4630)**, deflete à direita e segue com distância de 8,72 metros e azimute 232°03’44”, até encontrar o **ponto 5 (N=7384469.7584 E=316890.5879)**, deflete à direita e segue com distância de 0,67 metros e azimute 318°35’43”, até encontrar o **ponto 6 (N=7384470.2580 E=316890.1474)**, deflete à esquerda e segue com distância de 36,45 metros e azimute 228°09’41”, até encontrar o **ponto 7 (N=7384445.9441 E=316862.9904)**, deflete à esquerda e segue com distância de 9,97 metros e azimute 223°59’09”, até encontrar o **ponto 8 (N=7384438.7727 E=316856.0686)**, deflete à esquerda e segue com distância de 6,17 metros e azimute 223°58’23”, até encontrar o **ponto 9 (N=7384434.3291 E=316851.7815)**, deflete à esquerda e segue com distância de 6,98 metros e azimute 223°25’06”, até encontrar o **ponto 10 (N=7384429.2614 E=316846.9861)**, deflete à esquerda e segue com distância de 6,98 metros e azimute 223°03’46”, até encontrar o **ponto 11 (N=7384424.1625 E=316842.2208)**, deflete à direita e segue com distância de 6,92 metros e azimute 223°42’47”, até encontrar o **ponto 12 (N=7384419.1626 E=316837.4406)**, deflete à direita e segue com distância de 14,00 metros e azimute 230°15’32”, até encontrar o **ponto 13 (N=7384410.2135 E=316826.6771)**, deflete à esquerda e segue com distância de 14,65 metros e azimute 220°38’53”, até encontrar o **ponto 14 (N=7384399.0963 E=316817.1323)**, deflete à esquerda e segue com distância de 2,75 metros e azimute 214°07’25”, até encontrar o **ponto 15 (N=7384396.8162 E=316815.5872)**, deflete à direita e segue com distância de 6,29 metros e azimute 225°31’25”, até encontrar o **ponto 16 (N=7384392.4085 E=316811.0982)**, deflete à direita e segue com distância de 7,00 metros e azimute 226°42’23”, até encontrar o **ponto 17 (N=7384387.6117 E=316806.0069)**, deflete à esquerda e segue com distância de 6,99 metros e azimute 224°47’29”, até encontrar o **ponto 18 (N=7384382.6493**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VILA CARMELINA GONÇALVES

E=316801.0804), deflete à esquerda e segue com distância de 7,00 metros e azimute $224^{\circ}07'28''$, até encontrar o **ponto 19 (N=7384377.6239 E=316796.2064)**, deflete à esquerda e segue com distância de 4,82 metros e azimute $223^{\circ}51'45''$, até encontrar o **ponto 20 (N=7384374.1454 E=316792.8633)**, deflete à esquerda e segue com distância de 13,17 metros e azimute $217^{\circ}32'14''$, até encontrar o **ponto 21 (N=7384363.7053 E=316784.8415)**, deflete à esquerda e segue com distância de 4,10 metros e azimute $190^{\circ}00'17''$, até encontrar o **ponto 22 (N=7384359.6640 E=316784.1286)**, deflete à direita e segue com distância de 6,48 metros e azimute $202^{\circ}34'10''$, até encontrar o **ponto 23 (N=7384353.6779 E=316781.6406)**, deflete à esquerda e segue com distância de 7,12 metros e azimute $202^{\circ}21'38''$, até encontrar o **ponto 24 (N=7384347.0942 E=316778.9323)**, deflete à esquerda e segue com distância de 12,81 metros e azimute $202^{\circ}18'12''$, até encontrar o **ponto 25 (N=7384335.2395 E=316774.0695)**, sendo que do ponto 01 ao ponto 25 confronta com a Rua Guilherme Gonçalves Rosário, daí deflete à direita e segue com distância de 20,43 metros e azimute $275^{\circ}28'50''$, até encontrar o **ponto 26 (N=7384337.1908 E=316753.7312)**, do ponto 25 e 26 confrontando com parte do lote 118 da quadra 6 do loteamento Pq. Jacarandá, daí deflete à esquerda e segue com distância de 14,86 metros e azimute $259^{\circ}19'46''$, até encontrar o **ponto 27 (N=7384334.4387 E=316739.1248)**, confrontando com o lote 116 e 118 da quadra 6 do loteamento Pq. Jacarandá, deflete à esquerda e segue com distância de 5,48 metros e azimute $259^{\circ}05'45''$, até encontrar o **ponto 28 (N=7384333.4029 E=316733.7481)**, confrontando com parte do lote 116 da quadra 6 do loteamento Pq. Jacarandá deflete à esquerda e segue com distância de 4,87 metros e azimute $247^{\circ}24'00''$, até encontrar o **ponto 29 (N=7384331.5304 E=316729.2497)**, deflete à direita e segue com distância de 0,88 metros e azimute $349^{\circ}14'34''$, até encontrar o **ponto 30 (N=7384332.3990 E=316729.0847)**, deflete à esquerda e segue com distância de 5,50 metros e azimute $243^{\circ}43'36''$, até encontrar o **ponto 31 (N=7384329.9657 E=316724.1557)**, deflete à direita e segue com distância de 1,23 metros e azimute $344^{\circ}24'23''$, até encontrar o **ponto 32 (N=7384331.1480 E=316723.8257)**, deflete à esquerda e segue com distância de 4,79 metros e azimute $273^{\circ}23'43''$, até encontrar o **ponto 33 (N=7384331.4318 E=316719.0421)**, sendo que do ponto 28 ao ponto 33 confronta com o lote 115 da quadra 6 loteamento Pq. Jacarandá, matrícula 59.477 CRI Itapecerica da Serra, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,98 metros e azimute $263^{\circ}49'29''$, até encontrar o **ponto 34 (N=7384330.4661 E=316710.1166)**, deflete à direita e segue com distância de 1,64 metros e azimute $343^{\circ}17'28''$, até encontrar o **ponto 35 (N=7384332.0408 E=316709.6439)**, sendo que do ponto 33 ao ponto 35 confronta com o lote 114 loteamento Pq. Jacarandá matrícula 66.020 do CRI de Itapecerica da Serra, deflete à esquerda e segue com distância de 11,06 metros e azimute $263^{\circ}15'54''$, até encontrar o **ponto 36 (N=7384330.7438 E=316698.6609)**, deflete à esquerda e segue com distância de 4,54 metros e azimute $246^{\circ}36'57''$, até encontrar o **ponto 37 (N=7384328.9424 E=316694.4950)**, sendo que do ponto 35 ao ponto 37 confronta com o lote 113 e parte do lote 114 do loteamento Pq. Jacarandá matrícula 47.423 do CRI de Itapecerica da Serra, deflete à esquerda e segue com distância de 5,67 metros e azimute $262^{\circ}56'09''$, até encontrar o **ponto 38**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VILA CARMELINA GONÇALVES

(**N=7384328.2456 E=316688.8722**), deflete à direita e segue com distância de 7,17 metros e azimute $264^{\circ}02'53''$, até encontrar o **ponto 39 (N=7384327.5024 E=316681.7434)**, sendo que do ponto 37 ao ponto 39 confronta com o lote 113 e 112 matrícula 43.940 do CRI de Itapecerica da Serra da quadra 6 do loteamento Pq. Jacarandá, deflete à direita e segue com distância de 9,15 metros e azimute $267^{\circ}14'55''$, até encontrar o **ponto 40 (N=7384327.0632 E=316672.6040)**, deflete à direita e segue com distância de 7,16 metros e azimute $270^{\circ}25'24''$, até encontrar o **ponto 41 (N=7384327.1161 E=316665.4490)**, sendo que do ponto 39 ao ponto 41 confronta com o lote 112 e 111 quadra 6 do loteamento Pq. Jacarandá matrícula 72.959 do CRI de Itapecerica da Serra, deflete à esquerda e segue com distância de 7,07 metros e azimute $261^{\circ}33'44''$, até encontrar o **ponto 42 (N=7384326.0786 E=316658.4550)**, confronta com parte dos lotes 110 e 111 da quadra 6 do loteamento Pq. Jacaranda deflete à direita e segue com distância de 6,91 metros e azimute $265^{\circ}03'08''$, até encontrar o **ponto 43 (N=7384325.4827 E=316651.5716)**, confrontando com parte dos lotes 110 e 119 matrícula 46.362 do CRI de Itapecerica da Serra quadra 6 do loteamento Pq. Jacaranda, deflete à direita e segue com distância de 8,39 metros e azimute $265^{\circ}03'08''$, até encontrar o **ponto 44 (N=7384324.7590 E=316643.2123)**, deflete à direita e segue com distância de 20,86 metros e azimute $266^{\circ}13'12''$, até encontrar o **ponto 45 (N=7384323.3835 E=316622.3931)**, deflete à direita e segue com distância de 15,75 metros e azimute $278^{\circ}53'58''$, até encontrar o **ponto 46 (N=7384325.8203 E=316606.8312)**, sendo que do ponto 43 ao ponto 46 confronta com o lote 119 matrícula 46.362 CRI Itapecerica da Serra da quadra 6 do loteamento Pq. Jacarandá, daí deflete à direita e segue com distância de 5,95 metros e azimute $018^{\circ}54'37''$, até encontrar o **ponto 47 (N=7384331.4464 E=316608.7586)**, deflete à direita e segue com distância de 6,14 metros e azimute $024^{\circ}18'20''$, até encontrar o **ponto 48 (N=7384337.0423 E=316611.2858)**, deflete à direita e segue com distância de 5,74 metros e azimute $046^{\circ}52'22''$, até encontrar o **ponto 49 (N=7384340.9659 E=316615.4746)**, deflete à esquerda e segue com distância de 16,18 metros e azimute $001^{\circ}47'44''$, até encontrar o **ponto 50 (N=7384357.1392 E=316615.9817)**, deflete à direita e segue com distância de 2,58 metros e azimute $012^{\circ}25'47''$, até encontrar o **ponto 51 (N=7384359.6567 E=316616.5377)**, deflete à esquerda e segue com distância de 2,58 metros e azimute $281^{\circ}44'11''$, até encontrar o **ponto 52 (N=7384360.0943 E=316614.4317)**, deflete à direita e segue com distância de 6,75 metros e azimute $006^{\circ}45'42''$, até encontrar o **ponto 53 (N=7384366.7949 E=316615.2261)**, deflete à direita e segue com distância de 14,05 metros e azimute $014^{\circ}57'15''$, até encontrar o **ponto 54 (N=7384380.3661 E=316618.8509)**, deflete à direita e segue com distância de 7,46 metros e azimute $014^{\circ}55'54''$, até encontrar o **ponto 55 (N=7384387.5720 E=316620.7725)**, deflete à direita e segue com distância de 43,15 metros e azimute $015^{\circ}02'30''$, até encontrar o **ponto 56 (N=7384429.2414 E=316631.9702)**, deflete à esquerda e segue com distância de 28,41 metros e azimute $014^{\circ}40'00''$, até encontrar o **ponto 57 (N=7384456.7277 E=316639.1643)**, sendo que do ponto 46 ao ponto 57 confronta com a Rua Carlos Fernandes, daí deflete à direita e segue com distância de 6,39 metros e azimute $041^{\circ}34'43''$ até encontrar o **ponto 58 (N=7384461.5120**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VILA CARMELINA GONÇALVES

E=316643.4081), daí deflete à direita e segue com distância de 32,59 metros e azimute $061^{\circ}39'36''$, até encontrar o **ponto 59 (N=7384476.9806 E=316672.0884)**, daí deflete à direita e segue com distância de 21,86 metros e azimute $075^{\circ}12'46''$, até encontrar o **ponto 60 (N=7384482.5607 E=316693.2271)**, daí deflete à direita e segue com distância de 1,73 metros e azimute $106^{\circ}00'17''$, até encontrar o **ponto 61 (N=7384482.0825 E=316694.8944)**, daí deflete à direita e segue com distância de 2,26 metros e azimute $131^{\circ}04'29''$, até encontrar o **ponto 62 (N=7384480.5963 E=316696.5995)**, daí deflete à direita e segue com distância de 2,54 metros e azimute $160^{\circ}49'29''$, até encontrar o **ponto 63 (N=7384478.1993 E=316697.4331)**, sendo que do ponto 57 ao ponto 63 confronta com área pública municipal destinada ao "Poupa Tempo", daí deflete à esquerda e segue com distância de 24,84 metros e azimute $029^{\circ}32'05''$, até encontrar o **ponto 64 (N=7384499.8103 E=316709.6773)**, daí deflete à direita e segue com distância de 12,23 metros e azimute $061^{\circ}22'07''$, até encontrar o **ponto 65 (N=7384505.6714 E=316720.4133)**, daí deflete à direita e segue com distância de 8,38 metros e azimute $143^{\circ}13'43''$, até encontrar o **ponto 66 (N=7384498.9599 E=316725.4290)**, daí deflete à direita e segue com distância de 7,52 metros e azimute $146^{\circ}35'25''$, até encontrar o **ponto 67 (N=7384492.6809 E=316729.5707)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,09 metros e azimute $142^{\circ}52'24''$, até encontrar o **ponto 68 (N=7384486.2287 E=316734.4552)**, daí deflete à direita e segue com distância de 6,63 metros e azimute $153^{\circ}31'19''$, até encontrar o **ponto 69 (N=7384480.2962 E=316737.4102)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,57 metros e azimute $121^{\circ}25'33''$, até encontrar o **ponto 70 (N=7384475.8303 E=316744.7192)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,06 metros e azimute $052^{\circ}44'37''$, até encontrar o **ponto 71 (N=7384480.7102 E=316751.1351)**, daí deflete à direita e segue com distância de 2,28 metros e azimute $058^{\circ}33'43''$, até encontrar o **ponto 72 (N=7384481.8196 E=316752.9643)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 4,71 metros e azimute $055^{\circ}35'20''$, até encontrar o **ponto 73 (N=7384484.5692 E=316757.1585)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 6,61 metros e azimute $055^{\circ}13'54''$, até encontrar o **ponto 74 (N=7384488.3344 E=316762.4021)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 7,97 metros e azimute $052^{\circ}49'01''$, até encontrar o **ponto 75 (N=7384493.1530 E=316768.7542)**, daí deflete à direita e segue com distância de 6,44 metros e azimute $055^{\circ}56'40''$, até encontrar o **ponto 76 (N=7384496.7595 E=316774.0899)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 7,29 metros e azimute $055^{\circ}36'10''$, até encontrar o **ponto 77 (N=7384500.9528 E=316780.2422)**, sendo que do ponto 63 ao ponto 77 confronta com transcrição 57.947 do 10°CRI de São Paulo daí deflete à esquerda e segue com distância de 3,48 metros e azimute $051^{\circ}37'40''$, até encontrar o **ponto 78 (N=7384503.0376 E=316782.8328)**, daí deflete à direita e segue com distância de 3,67 metros e azimute $057^{\circ}07'04''$, até encontrar o **ponto 79 (N=7384505.0292 E=316785.9135)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 5,43 metros e azimute $054^{\circ}03'44''$, até encontrar o **ponto 80 (N=7384508.2162 E=316790.3100)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 8,45 metros e azimute $054^{\circ}03'44''$, até encontrar o **ponto 81 (N=7384513.1761 E=316797.1524)**, daí deflete à esquerda e segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VILA CARMELINA GONÇALVES

distância de 8,43 metros e azimute 019°17'06", até encontrar o **ponto 82 (N=7384521.1359 E=316799.9375)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 2,18 metros e azimute 320°46'24", até encontrar o **ponto 83 (N=7384522.8278 E=316798.5563)**, daí deflete à direita e segue com distância de 16,80 metros e azimute 053°31'59", até encontrar o **ponto 84 (N=7384532.8120 E=316812.0655)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 1,61 metros e azimute 279°29'58", até encontrar o **ponto 85 (N=7384533.0770 E=316810.4820)**, daí deflete à direita e segue com distância de 4,49 metros e azimute 054°53'50", até encontrar o **ponto 86 (N=7384535.6601 E=316814.1569)**, daí deflete à direita e segue com distância de 2,26 metros e azimute 140°14'43", até encontrar o **ponto 87 (N=7384533.9185 E=316815.6056)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 7,64 metros e azimute 036°59'30", até encontrar o **ponto 88 (N=7384540.0219 E=316820.2034)**, daí deflete à direita e segue com distância de 14,70 metros e azimute 051°30'32", até encontrar o **ponto 89 (N=7384549.2485 E=316831.8494)**, sendo que do ponto 77 ao ponto 89 confronta com a matrícula 32.351 do CRI de Taboão da Serra, daí deflete à direita e segue com distância de 11,05 metros e azimute 070°49'20", até encontrar o **ponto 90 (N=7384552.8022 E=316842.1457)**, confrontando com a Estrada Kizaemon Takeuti, daí deflete à direita e segue com distância de 21,01 metros e azimute 179°12'33", até encontrar o **ponto 91 (N=7384533.9516 E=316842.8998)**, daí deflete à direita e segue com distância de 7,62 metros e azimute 181°58'36", até encontrar o **ponto 92 (N=7384524.2628 E=316842.3741)**, daí deflete à direita e segue com distância de 10,10 metros e azimute 196°30'11", até encontrar o **ponto 93 (N=7384514.5736 E=316839.5035)**, daí deflete à direita e segue com distância de 11,48 metros e azimute 210°2'00", até encontrar o **ponto 94 (N=7384504.6340 E=316833.7572)**, daí deflete à direita e segue com distância de 12,26 metros e azimute 224°54'16", até encontrar o **ponto 95 (N=7384495.9444 E=316825.0965)**, daí deflete à direita e segue com distância de 19,44 metros e azimute 234°29'48", até encontrar o **ponto 96 (N=7384484.6524 E=316809.2676)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 3,28 metros e azimute 205°06'24", até encontrar o **ponto 97 (N=7384481.6796 E=316807.8747)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 2,41 metros e azimute 144°50'09", até encontrar o **ponto 98 (N=7384479.7023 E=316809.2676)** daí deflete à direita e segue com distância de 39,09 metros e azimute 123°25'48", até encontrar o **ponto 99 (N=7384459.3184 E=316842.6225)** daí deflete à esquerda e segue com distância de 47,99 metros e azimute 41°53'07", até encontrar o **ponto 100 (N=7384495.0527 E=316874.6684)** daí deflete à direita e segue com distância de 2,91 metros e azimute 140°04'42", até encontrar o **ponto 101 (N=7384492.8181 E=316876.5383)** daí deflete à esquerda e segue com distância de 6,57 metros e azimute 42°17'29", até encontrar o **ponto 102 (N=7384497.6812 E=316880.9619)**, daí deflete à direita e segue com distância de 7,13 metros e azimute 127°53'17", até encontrar o **ponto 103 (N=7384493.3023 E=316886.5893)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 2,26 metros e azimute 40°37'56", até encontrar o **ponto 104 (N=7384495.0189 E=316888.0623)**, daí deflete à esquerda e segue com distância de 10,02 metros e azimute 308°41'31", até encontrar o **ponto 105 (N=7384501.2834**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - VILA CARMELINA GONÇALVES

E=316880.2406), daí deflete à direita e segue com distância de 16,57 metros e azimute $40^{\circ}37'56''$, até encontrar o **ponto 106 (N=7384513.6326 E=316890.9816)**, sendo que do ponto 90 ao ponto 106 confronta com a área sub judice processo nº: 1998/0062828-2 (Maria Isabel de Oliveira Domingues e Antônio Fontes de Carvalho), remanescente do imóvel atingido pela presente regularização, daí deflete à direita e segue com distância de 21,06 metros e azimute $117^{\circ}43'23''$, até encontrar o **ponto 107 (N=7384503.8332 E=316909.6284)**, daí deflete à direita e segue com distância de 19,48 metros e azimute $120^{\circ}28'21''$, até encontrar o **ponto 1**, início desta descrição, sendo que do ponto 106 ao ponto 01 confronta com a Transcrição 58.207 do 10º CRI de São Paulo, encerrando com uma área de **33.756,33 m²**.

NOTA:

Memorial Descritivo elaborado com base nas informações contidas no Levantamento Planimétrico Cadastral e planta do loteamento aprovada pela PMTS.

Taboão da Serra, 28 de abril de 2022.

Agente Promotor:
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
José Aprígio da Silva
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:
José Eduardo Rossato Campos
Arquiteto Urbanista
CAU-SP: A8726-2



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 29/06/2022

Horário: 9:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

AUXILIAR DE CLASSE		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
194	DEBORA ALEXANDRE FELIX	431097458-SP
195	THAYNA MOREIRA DIAS	45.360.031-1-SP
196	VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO MORAES	44987724-3-SP
197	ANALI FERNANDA DE SOUZA	48698056-X-SP
198	LARISSA CAVALCANTE SILVA MONTEIRO	410346731-SP
199	LUIZ FELIPE JANZEN BARBOSA	435126933-SP
200	MARESSA RAMOS CARDIM DOS SANTOS	50023906X-SP
201	YASMIN MELISSA PEREIRA DA SILVA	398422473-SP
202	PRISCILLA TONI DE S POMPILHO FERREIRA	203409395-SP
203	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALEIXO	427871487-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.



Secretaria de
Gestão de Pessoas



12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico (**cópia autenticada**) ensino Médio Completo
16. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Data: 29/06/2022

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

P.D. I. (PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
58	SIMONE LIMA LOPES DIAS	275966963-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2 (duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura) – Pedagogia completo.
14. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B.



Secretaria de
Gestão de Pessoas



Data: 29/06/2022

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
22	RENATO DOS SANTOS	472476440-SP
23	ROSELI APARECIDA DA SILVA	17351482-SP
24	ERIKA DE MENEZES COSTA BRANDAO	255513938-SP

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policia civil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (**cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura**) e Especialização ou Habilitação em Educação Especial.
15. Carteira de Vacinação (do candidato atualizar as vacinas: hepatite B e dupla adulto)

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 02/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 28/06/2022

Horário: 8:30 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

MÉDICO PSIQUIATRA		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	FABIO ENEIAS LUZ	34712208-5 - SP
2	KARLA TIEMI OHATA	01768724 - MS

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
15. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B



*Secretaria de
Gestão de Pessoas*



16. Registro no Conselho Regional (CRM) – cópia autenticada.
17. Exames: Hemograma completo e plaquetas; AntiHbs, HBsAg e Anti HCV (caso tenham sido realizados nos últimos 3 meses)
18. Título de residência e/ou curso de especialização e/ou cursado 01 ano de residência médica na especialidade, exceto a especialidade de Clínico Geral, ou comprovar no mínimo de 01 ano de experiência atuado na área escolhida.

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2022

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 28/06/2022

Horário: 8:30 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	GLAUCO FERREIRA DE OLIVEIRA	10062
2	ADRIANO GARRETA ALMEIDA	10071
3	CARINA YURI FUSSUMA	10142
4	RENATA MACHADO FREIRE	10116
5	CAIO VINÍCIUS DA FONSECA DILVA	10129
6	DAVID CURI STEPHAN	10065
7	BEATRIZ CAMARGO FIORE	10004

MÉDICO GENERALISTA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	WAGNER LUIS DA SILVA RODRIGUES	10035

MÉDICO GINECOLOGISTA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	MARINA FERNANDES PEDRO	10088
2	MAURICIO HENRIQUE LUTZ MORELLI	10005
3	GUILHERME BADEJO MIRANDA	10023
4	PATRICIA COMPARINI RIBEIRO	10060



Secretaria de
Gestão de Pessoas



MÉDICO PEDIATRA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	RENATA SANTOS STAIGER	10119
2	CAROLINA ROCHA ZALEWSKA SIMÕES	10121
3	CAROLINA MATIAS BELONIO	10101

MÉDICO SOCORRISTA		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	10096
2	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	10086
3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	10112

MÉDICO DO TRABALHO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	SEMIRA BRUM RIBEIRO	10109

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
15. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B
16. Registro no Conselho Regional (CRM) – cópia autenticada.
17. Exames: Hemograma completo e plaquetas; AntiHbs, HBsAg e Anti HCV (caso tenham sido realizados nos últimos 3 meses)
18. Título de residência e/ou curso de especialização e/ou cursado 01 ano de residência médica na especialidade, exceto a especialidade de Clínico Geral, ou comprovar no mínimo de 01 ano de experiência atuado na área escolhida.



Secretaria de
Gestão de Pessoas



Data: 28/06/2022

Horário: 8:30 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

ENFERMEIRO DO TRABALHO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	MICHELE MESQUITA SOUZA	10100

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
16. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
17. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B
18. Especialização em Medicina do Trabalho

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Secretaria de
Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 03/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 30/06/2022

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

SERRALHEIRO		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
3	RONALDO MOURA DE TOLEDO	18434549-2-SP
4	DOUGLAS LUIS DO ESPIRITO SANTO	443818150-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas cópias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico Escolar – Ensino Fundamental **COMPLETO - cópia autenticada**
16. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

